

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 14 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO (SI INOVAÇÃO)

OPORTUNIDADES EMPRESARIAIS ASSOCIADAS A REDES DE NOVA GERAÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI inovação, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

As Redes de Nova Geração (RNG) traduzem-se em plataformas de convergência tecnológica que permitem um novo patamar na oferta de serviços de banda larga, quer pelas prestações que integram (voz, Internet, televisão, aplicações interactivas, etc.), quer pelas funcionalidades que permitem disponibilizar (ver referencial sobre RNG em www.incentivos.qren.pt).

Os investimentos em curso em Portugal nas RNG para além de melhorar de forma significativa a competitividade dos territórios e da economia em geral, propiciam novas oportunidades de desenvolvimento de actividades económicas com elevado valor acrescentado.

Constitui objectivo específico do presente concurso o estímulo ao aproveitamento do potencial de desenvolvimento de novas actividades no País sustentadas nas RNG, através do incentivo à produção de novos componentes ou equipamentos de redes ou de criação de PME em actividades de oferta de soluções com aplicação em áreas com relevo sócio-económico.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os tipos de projectos de investimento susceptíveis de apoio no presente aviso enquadram-se nos seguintes domínios:

2.1 Componentes de rede e serviços técnicos

Projectos de investimento de inovação produtiva (alínea a), b) c) e) e f) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação) de fabrico de componentes de rede ou de prestação de serviços técnicos, destinados a RNG, numa óptica de construção de “Mobile-Back-Haul”, GPON e TDT, dentro das especificações standard da indústria:

- a) ONT (terminação de rede óptica) - lado cliente;
- b) OLT (terminações de rede óptica) - lado estação;
- c) Sistemas de transmissão SDH/WDM;
- d) Fibras ópticas;
- e) “Splitters”;
- f) Sistemas de Hard/Software de gestão de redes e clientes;
- g) TV Box - Caixa para interacção entre o cliente e o serviço de TV; outros equipamentos terminais de cliente;
- h) Serviços de instalação de redes ópticas com conteúdo tecnológico inovador.

2.2 Criação empresas de serviços (empreendedorismo)

Criação de empresas ou projectos de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME, (alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação) que prestem serviços de conteúdo tecnológico inovador suportados na utilização das RNG, nas seguintes áreas:

- a) Educação e aprendizagem;

- b) Saúde e qualidade de vida (ex. apoio a populações idosas, vulneráveis ou em risco de exclusão);
- c) Eficiência energética e ambiente;
- d) Mobilidade e desenvolvimento urbano sustentável;
- e) Eficiência organizacional (ex. teletrabalho, segurança);
- f) Segurança e televigilância de pessoas e bens;
- g) Turismo, cultura e lazer.

O promotor deverá, em sede de candidatura, escolher e justificar o seu enquadramento nos tipos de investimento acima indicados.

Os projectos serão objecto de apreciação por painel de especialistas que emitem parecer sobre o seu enquadramento nas tipologias definidas em 2.1 e 2.2, bem como sobre o grau de inovação da solução proposta (subcritério A2).

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Inovação, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do SI Inovação) são elegíveis nas condições definidas no Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II de Lisboa.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 27 de Maio de 2009 e o dia 15 de Julho de 2009 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

Micro e Pequenas Empresas	$MP = 0,30A + 0,25B + 0,20C + 0,25D$
Médias e Grandes Empresas	$MP = 0,30A + 0,25B + 0,30C + 0,15D$

Em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,60A_2$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

Onde:

A = Qualidade do Projecto:

A_1 = Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa;

A_2 = Grau de Inovação da solução proposta no projecto.

B = Impacto do projecto na competitividade da empresa:

B_1 = Produtividade económica do projecto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

I1 = Dinâmica de geração de valor

$$I1 = \frac{(VAB_{\text{Pós-Pr objecto}} - VAB_{\text{Pr é-Pr objecto}})}{(Vol.Negócios_{\text{Pós-Pr objecto}} - Vol.Negócios_{\text{Pr é-Pr objecto}})} \times 100$$

I2 = Produtividade Global

$$I2 = 0,4 I2a + 0,4 I2b + 0,2 I2c \text{ , onde}$$

$$I2a = [(VAB/RH_{\text{pós-projecto}} / VAB/RH_{\text{pré-projecto}})^{(1/n)}] - 1$$

$$I2b = [(EBE/K_{\text{pós-projecto}} / EBE/K_{\text{pré-projecto}})^{(1/n)}] - 1$$

$$I2c = [(VBP/C_{\text{pós-projecto}} / VBP/C_{\text{pré-projecto}})^{(1/n)}] - 1$$

Em que:

n = número de anos considerado entre a situação pré-projecto e a situação pós-projecto; VAB = valor acrescentado bruto; RH = Recursos Humanos (Nº trabalhadores); EBE = excedente bruto de exploração; K= activo líquido; VBP = valor bruto de produção; C = consumos intermédios.

I2	I1		
	I1 < 20%	20% ≤ I1 < 30%	I1 ≥ 30%
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas:

I1 (apenas em função do pós-projecto)	Pontuação
I1 < 20%	1
20% ≤ I1 < 30%	3
I1 ≥ 30%	5

C = Contributo do projecto para a competitividade nacional:

C₁ = O Contributo do projecto para a competitividade nacional tem em conta os seguintes critérios:

- os modelos de negócio fortemente inovadores, nomeadamente os que contribuam para o desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos ou novos destinos turísticos, ou que incidam na valorização do património, natural e cultural, na valorização ambiental, na eficiência energética, no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e marketing;
- a adopção de novos materiais e processos que estejam fortemente associados à economia baseada no conhecimento;
- o desenvolvimento e/ou consolidação da adopção de tecnologias emergentes e processos organizativos inovadores, designadamente, a partir de resultados de Investigação & Desenvolvimento;
- o desenvolvimento e/ou consolidação de actividades/produtos intensivos em tecnologia ou em conhecimento;
- o desenvolvimento e/ou consolidação de segmentos de mercado de alto valor acrescentado.

C₂ = Melhoria da posição competitiva no mercado internacional de bens e serviços, definido por:

- Estratégia de internacionalização
- Diversificação e prioridade dos mercados-alvo:
 - Acesso a novos mercados
 - Acesso a segmentos de mercado não tradicionais
 - Mercados prioritários/ de proximidade

D = Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

D₁ = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D₂ = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 22 de Outubro de 2009.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 23.300 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	4.000
Regional do Centro	3.500
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	300
Total	23.300

As Autoridades de gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 27 de Maio de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria